

Exmo. Sr. Jones Roberto Cecchin

Assunto: Solicitação de aquisição de impressora multifuncional e monitor de computador

Por meio deste, solicitamos a abertura de processo administrativo para a aquisição de uma impressora multifuncional e um monitor de computador, destinados ao uso nas salas administrativas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Ibiaçá/RS.

A aquisição mostra-se necessária para oferecer melhores condições de trabalho aos servidores e garantir maior eficiência na execução das atividades administrativas. A impressora multifuncional será utilizada na impressão, digitalização e cópia de documentos relacionados às rotinas internas, enquanto o monitor auxiliará na realização das tarefas informatizadas, proporcionando melhor visualização dos sistemas, documentos e demais informações utilizadas diariamente.

Os equipamentos contribuirão para a modernização da estrutura administrativa, a continuidade dos serviços, a organização dos documentos e a agilidade no atendimento das demandas dos setores e da população.

Diante do exposto, solicita-se a adoção das providências necessárias para a aquisição dos equipamentos, observando-se as especificações técnicas adequadas, a disponibilidade orçamentária e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Adequação orçamentária:

0301 – Secretaria de Administração e Finanças

1009 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente

449052000000 – Equipamento e Material Permanente

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

CARINE TESTON MINOTTO

Secretária de Administração e Finanças

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – PROCESSO DE DISPENSA Nº 081/2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de aquisição de uma impressora multifuncional e um monitor de computador, destinados às salas administrativas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Os equipamentos são necessários para garantir condições adequadas à execução das atividades administrativas, incluindo a elaboração, impressão, cópia e digitalização de documentos, bem como a utilização de sistemas informatizados e a consulta de informações relacionadas às rotinas dos setores.

2. OBJETO

Aquisição de 01 (uma) impressora multifuncional e 01 (um) monitor de computador, destinados ao uso nas salas administrativas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Ibiaçá/RS.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição justifica-se pela necessidade de disponibilizar equipamentos adequados e em boas condições de funcionamento para o desenvolvimento das atividades administrativas.

A impressora multifuncional permitirá a realização de impressões, cópias e digitalizações de documentos, enquanto o monitor proporcionará melhores condições de visualização e utilização dos sistemas informatizados. Dessa forma, os equipamentos contribuirão para a eficiência, a organização e a continuidade dos serviços públicos.

4. SOLUÇÃO PROPOSTA

A solução proposta consiste na aquisição de 01 (uma) impressora multifuncional e 01 (um) monitor de computador, ambos novos e de primeiro uso, destinados às salas administrativas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Os equipamentos deverão apresentar características técnicas compatíveis com as atividades administrativas, ser fornecidos com todos os cabos, acessórios e componentes necessários ao seu funcionamento, além de possuírem garantia. A aquisição proporcionará maior agilidade na impressão, digitalização e cópia de documentos, bem como melhores condições para utilização dos sistemas informatizados, contribuindo para a eficiência e continuidade dos serviços públicos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, de boa qualidade e compatíveis com as necessidades das salas administrativas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. A impressora deverá possuir funções de impressão, cópia e digitalização, enquanto o monitor deverá apresentar tamanho, resolução e conexões adequados aos computadores existentes.

A contratada deverá fornecer todos os cabos, acessórios, manuais e componentes necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos, além de garantir:

- Entrega dentro do prazo e no local estabelecidos;

- Equipamentos devidamente embalados e sem avarias;
- Garantia mínima conforme estabelecido no Termo de Referência;
- Assistência técnica durante o período de garantia;
- Compatibilidade com os sistemas e equipamentos utilizados pelo Município;
- Atendimento às normas técnicas e de segurança aplicáveis;
- Substituição dos itens que apresentarem defeitos ou estiverem em desacordo com as especificações;
- Emissão da respectiva nota fiscal e demais documentos exigidos.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Foram obtidas propostas de empresas do ramo, sendo identificados os seguintes valores: Foco Locação de Impressoras Ltda. – R\$ 1.900,00; Thobias Marcon e Cia Ltda – R\$ 1.830,00; e Ronaldo Trentin ME – R\$ 1.598,00. A proposta da empresa Ronaldo Trentin ME apresentou o menor valor entre as cotações, mostrando-se a alternativa mais vantajosa para a Administração, em observância ao princípio da economicidade.

7. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor total da contratação é de R\$ 1.598,00 (Um mil, quinhentos e noventa e oito reais)

8. JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA

Considerando o valor da contratação e tratando-se de aquisição de material, o processo foi enquadrado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme consta no processo administrativo.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0301 – Secretaria de Administração e Finanças

1009 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente

49052000000 – Equipamento e Material Permanente

10. CONCLUSÃO

Diante da necessidade apresentada, conclui-se que a aquisição de 01 (uma) impressora multifuncional e 01 (um) monitor de computador é necessária e viável para atender às salas administrativas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Os equipamentos contribuirão para melhorar as condições de trabalho, agilizar as atividades administrativas e garantir maior eficiência e continuidade na prestação dos serviços públicos, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e a disponibilidade orçamentária do Município.

Ibiaçá – RS, 14 de setembro de 2026

MARINA DE CEZARE

Setor de Licitações e Contratos

CRISTIANE BOTH PIZZINATTO

Agente de Contratações – Portaria 001/2026

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO DE DISPENSA Nº 081/2026

1. OBJETO

Aquisição de 01 (uma) impressora multifuncional e 01 (um) monitor de computador, novos e de primeiro uso, destinados às salas administrativas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Ibiaçá/RS, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar equipamentos adequados para a execução das atividades administrativas. A impressora multifuncional permitirá a impressão, cópia e digitalização de documentos, enquanto o monitor proporcionará melhor visualização dos sistemas e documentos eletrônicos utilizados pelos servidores.

A aquisição contribuirá para a modernização da estrutura administrativa, melhoria das condições de trabalho, agilidade das rotinas internas e continuidade dos serviços prestados pelo Município.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	Descrição	Un	Quan	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Impressora multifuncional, com funções de impressão, cópia e digitalização, acompanhada dos cabos, acessórios e suprimentos iniciais necessários ao funcionamento, conforme especificações definidas pelo Município.	kg	01	R\$ 1.199,00	R\$ 1.199,00
2	Monitor de computador, com resolução, tamanho de tela e conexões compatíveis com os equipamentos existentes, acompanhado de cabo de energia, cabo de conexão e demais acessórios necessários ao funcionamento.	Un	01	R\$ 399,00	R\$ 399,00
TOTAL:					R\$ 1.598,00

4. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 dias, contados do recebimento da autorização de fornecimento ou nota de empenho, na sede da Prefeitura Municipal de Ibiaçá/RS, em local e horário previamente definidos pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à contratada:

- Entregar os equipamentos conforme as condições, quantidades e prazos estabelecidos;
- Fornecer produtos novos, originais e devidamente embalados;
- Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos;

- Comunicar ao Município qualquer fato que possa comprometer o prazo de entrega;
- Corrigir ou substituir os itens recusados;
- Manter as condições de habilitação e qualificação durante a contratação;
- Cumprir as normas trabalhistas, fiscais, comerciais e ambientais aplicáveis;
- Arcar com todos os custos relacionados ao fornecimento.

6. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Compete ao Município:

- Emitir a autorização de fornecimento ou nota de empenho;
- Disponibilizar as informações necessárias à execução do objeto;
- Receber, conferir e fiscalizar os equipamentos entregues;
- Comunicar formalmente eventuais irregularidades;
- Rejeitar os produtos em desacordo com as especificações;
- Efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas.

7. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a conclusão, o recebimento e a aprovação dos serviços pela fiscalização municipal, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável. Não será efetuado pagamento por serviços executados em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8. FISCALIZAÇÃO

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração Municipal, competindo-lhe verificar a quantidade, qualidade e conformidade dos produtos entregues.

9. VALOR E DOTAÇÃO

Valor total: R\$ 1.598,00

Dotação:

0301 – Secretaria de Administração e Finanças

1009 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente

449052000000 – Equipamento e Material Permanente

10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada mediante Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as demais disposições legais aplicáveis. O parecer jurídico constante do processo também reconhece a possibilidade jurídica da contratação direta nessa hipótese.

11. VIGÊNCIA

A contratação terá vigência a partir da formalização do instrumento contratual ou documento equivalente, permanecendo válida até o cumprimento integral das obrigações assumidas pelas partes.

12. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a aquisição de 01 (uma) impressora multifuncional e 01 (um) monitor de computador é necessária e adequada para atender às demandas das salas administrativas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. A contratação proporcionará melhores condições de trabalho, maior agilidade na execução das atividades e eficiência na prestação dos serviços públicos, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ibiaçá/RS, 14 de setembro de 2026.

MARINA DE CEZARE
Setor de Licitações e Contratos

CARINE TESTON MINOTTO
Secretária de Administração e Finanças

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ibiaçá - RS, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II e suas alterações, resolve:

01 – Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

a) Modalidade: Dispensa de Licitação

b) Número: 081/2026

c) Objeto: Aquisição de 01 (uma) impressora multifuncional e 01 (um) monitor de computador, novos e de primeiro uso, destinados às salas administrativas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Ibiaçá/RS.

d) Valor: R\$ 1.598,00 (Um mil, quinhentos e noventa e oito reais)

e) Fornecedor: RONALDO TRENTIN ME, inscrita no CNPJ nº 14.334.618/0001-00, Rua Do Interventor, nº 532, Centro, no município de Ibiaçá – RS, representada neste ato pelo Sr. RONALDO TRENTIN, com o CPF nº 008.502.010-98.

f) Embasamento: Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS,
aos dezessete dias do mês de setembro de 2026.

JONES ROBERTO CECCHIN

Prefeito Municipal

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2026

O Município de Ibiaçá/RS, por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, vem justificar a presente Dispensa de Licitação com a empresa RONALDO TRENTIN ME, inscrita no CNPJ nº 14.334.618/0001-00, Rua Do Interventor, nº 532, Centro, no município de Ibiaçá – RS, representada neste ato pelo Sr. RONALDO TRENTIN, com o CPF nº 008.502.010-98, para a aquisição de 01 (uma) impressora multifuncional e 01 (um) monitor de computador, novos e de primeiro uso, destinados às salas administrativas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Ibiaçá/RS, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.

A contratação é necessária para garantir melhores condições de trabalho aos servidores e maior eficiência na execução das atividades administrativas.

A impressora multifuncional será utilizada para impressão, cópia e digitalização de documentos, enquanto o monitor proporcionará melhor visualização dos sistemas informatizados e documentos eletrônicos. Os equipamentos contribuirão para a modernização da estrutura administrativa, a continuidade dos serviços e a agilidade no atendimento das demandas internas e da população.

No levantamento de mercado realizado, verificou-se que a empresa FOCO LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS LTDA apresentou proposta no valor de R\$ 1.900,00 e a empresa THOBIAS S MARCON E CIA LTDA no valor de R\$ 1.830,00, ambos superiores ao valor ofertado pela empresa RONALDO TRENTIN ME, inscrita no CNPJ nº 14.334.618/0001-00, que apresentou proposta de R\$ 16.750,00. Observa-se que, embora as três cotações estejam dentro de uma faixa de variação aceitável, a proposta da empresa RONALDO TRENTIN ME se mostra mais vantajosa à Administração, por situar-se abaixo das demais e alinhada à média de mercado apurada, evidenciando compatibilidade com os preços praticados no setor. Dessa forma, a escolha pela proposta de menor valor atende ao princípio da economicidade, sem prejuízo da qualidade do objeto, configurando-se como a alternativa mais adequada ao interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS
aos dezessete dias do mês de setembro de 2026.

MARINA DE CEZARE

Servidora Técnica Responsável

pelo Processo de Dispensa de Licitação.

JONES ROBERTO CECCHIN

Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO

Modalidade: Dispensa de Licitação

Número: 081/2026

Objeto: Aquisição de 01 (uma) impressora multifuncional e 01 (um) monitor de computador, novos e de primeiro uso, destinados às salas administrativas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Ibiacá/RS.

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, examinamos os termos e documentos referentes à abertura do presente processo de Dispensa de Licitação.

A abertura do mesmo, bem como, a lavratura dos documentos preliminares obedeceu ao determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente.

Como sabido, o procedimento licitatório tem como intuito auxiliar a Administração Pública a selecionar as melhores propostas para o fornecimento de produtos e realização de obras. A Lei Federal n. 14.133/2021 – ao trazer as normas gerais sobre o tema – tem como núcleo normativo a norma contida no art. 5º, que reafirma a necessidade e a importância da realização do procedimento licitatório para a proteção e garantia da Administração Pública, in verbis:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Ademais, a Constituição Federal de 1988, ao dispor sobre os princípios que regem a Administração Pública, estabeleceu a necessidade de um procedimento prévio formal de escolha para as contratações de obras, serviços, compras e alienações, denominado licitação, a teor do seu art. 37, inciso XXI, in verbis:

“Art. 37.....

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Assim, como regra geral, tem-se a obrigatoriedade de licitação para a celebração de contratos com particulares. Entretanto, referido dispositivo constitucional ressalvou algumas situações, a serem previstas pela legislação infraconstitucional, isentando a Administração Pública do procedimento licitatório. São os casos de licitação dispensada e de dispensa e inexigibilidade de licitação, institutos diversos previstos nos arts. 74 e 75, respectivamente, da Lei nº. 14.133/2021.

Outrossim, o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, versa acerca das situações dispensáveis de licitação, assim preceituando:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

“ II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Logo, os documentos anexados ao procedimento em análise, por si só, justificam a necessidade da contratação através de procedimento de dispensa licitatória, uma vez que, caracterizada que os valores da contratação estão dentro dos valores de mercado e dentro dos limites para a sua dispensa.

Pelo exposto, opina essa Assessoria Jurídica pela legalidade do presente procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, considerando também o Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

Das recomendações. Não obstante caracteriza situação apta a legitimar a dispensa de licitação na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 Nova Lei de Licitações, a contratação pode e deve ser realizada com inclusão de rescisão automática na hipótese de superveniência de licitação exitosa, o que resguarda o direito de eventual licitante vencedora do certame a ser realizado.

É imperioso ressaltar ainda que, não obstante se tratar de situação de dispensa de licitação, todas as outras condições referentes a esse procedimento devem ser atendidas, tais como: plena capacidade e personalidade jurídica para contratar, capacidade técnica, idoneidade moral e financeira, regularidade fiscal etc., enfim, todos os requisitos exigidos na lei para o processo de habilitação da pretensa contratada.

Ademais, é de perspicua relevância que sejam examinadas a documentação comprobatória da habilitação jurídica e a regularidade fiscal da contratada quando da assinatura do contrato, observando-se, outrossim, o prazo de validade das aludidas certidões, conforme exigência dos artigos 62 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

Da conclusão. Ante o exposto, atendidas as condições e recomendações infra, opina-se pela possibilidade jurídica de contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.

Por fim, ressalta-se que o presente arrazoadado tem caráter meramente opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão, conforme entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal no Mandado de Segurança nº. 24.078, rel. Ministro Carlo Velloso.

É o parecer, salvo melhor juízo.

É o parecer.

Ibiaçá/RS, 17 de setembro de 2026.

MARCIO PIRES DE LIMA

OAB/RS nº 53.622

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ibiaçá - RS, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve:

01 – Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:

a) Modalidade: Dispensa de Licitação

b) Número: 081/2026

c) Objeto: Aquisição de 01 (uma) impressora multifuncional e 01 (um) monitor de computador, novos e de primeiro uso, destinados às salas administrativas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Ibiaçá/RS.

d) Fornecedor: RONALDO TRENTIN ME, inscrita no CNPJ nº 14.334.618/0001-00, Rua Do Interventor, nº 532, Centro, no município de Ibiaçá – RS, representada neste ato pelo Sr. RONALDO TRENTIN, com o CPF nº 008.502.010-98.

02 – Autorizar o empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:

0301 – Secretaria de Administração e Finanças

1009 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente

49052000000 – Equipamento e Material Permanente

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS
aos dezessete dias do mês de setembro de 2026.

JONES ROBERTO CECCHIN

Prefeito Municipal

RELATÓRIO PARA EMPENHO

Modalidade: Dispensa de Licitação

Número: 081/2026

Objetivo: Aquisição de 01 (uma) impressora multifuncional e 01 (um) monitor de computador, novos e de primeiro uso, destinados às salas administrativas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Ibiaçá/RS.

Data da homologação: 17 de setembro de 2026.

Fornecedor: RONALDO TRENTIN ME, inscrita no CNPJ nº 14.334.618/0001-00, Rua Do Interventor, nº 532, Centro, no município de Ibiaçá – RS, representada neste ato pelo Sr. RONALDO TRENTIN, com o CPF nº 008.502.010-98.

Valor: R\$ 1.598,00 (Um mil, quinhentos e noventa e oito reais)

Item	Descrição	Un	Quan	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Impressora multifuncional, com funções de impressão, cópia e digitalização, acompanhada dos cabos, acessórios e suprimentos iniciais necessários ao funcionamento, conforme especificações definidas pelo Município.	kg	01	R\$ 1.199,00	R\$ 1.199,00
2	Monitor de computador, com resolução, tamanho de tela e conexões compatíveis com os equipamentos existentes, acompanhado de cabo de energia, cabo de conexão e demais acessórios necessários ao funcionamento.	Un	01	R\$ 399,00	R\$ 399,00
TOTAL:					R\$ 1.598,00

Comunicamos que conforme o Processo Licitatório supra, deverá ser realizado o seguinte empenho nas seguintes dotações:

0301 – Secretaria de Administração e Finanças

1009 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente

49052000000 – Equipamento e Material Permanente

Ibiaçá – RS, 17 de setembro de 2026.

LÊIDA NEGRI
Setor de Empenhos

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Através do presente, de acordo com a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve:

01 – Fica encerrado o presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

a) Modalidade: Dispensa de Licitação

b) Número: 081/2026

c) Objeto: Aquisição de 01 (uma) impressora multifuncional e 01 (um) monitor de computador, novos e de primeiro uso, destinados às salas administrativas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Ibiaçá/RS.

Contém este processo _____ (_____) páginas numeradas de _____, por mim rubricadas, podendo o devido processo ser arquivado.

Secretaria Municipal da Administração e Finanças.

Setor de Licitações e Contratos.

aos _____ dias do mês de _____ 2026.